



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Coelho e Campos, Nº 1201, Bairro Centro, Capela/SE – CEP.: 49.700-000  
E-MAIL: [gabinete@capela.se.gov.br](mailto:gabinete@capela.se.gov.br) FONE: (79) 3263-1707  
CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

**DECRETO nº 001  
DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

ATUALIZA VALOR DA UFM – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE CAPELA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPELA**, estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que lhe confere os artigos 87 e 88 da Lei Complementar nº 34/2013, de 18 de dezembro de 2013, (Código Tributário Municipal),

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Finanças, em especial do Setor Tributário, solicitando Decreto de atualização da UFM-Unidade Fiscal do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica atualizado o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2023, conforme tabela abaixo:

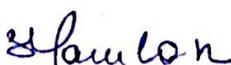
IPCA-E	VARIAÇÃO (%) IPCA-E	FATOR	UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM
2023	5,79%	0,275025	5,02

**Art. 2º** - Para efeito da apuração da variação acumulada do IPCA/IBGE, no exercício a que se refere, aplicável para o exercício seguinte, serão utilizados os índices divulgados relativos aos últimos 12 (doze) meses, a contar do mês de janeiro do exercício anterior até o mês de dezembro de exercício a que se refere.

**Art. 3º** - Os valores base para lançamento dos tributos, como os créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, serão corrigidos em 01 de janeiro de cada exercício pelo IPCA/IBGE.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, na forma da legislação vigente, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capela, Estado de Sergipe, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

  
**SILVANY YANINA MAMLAK CAVALCANTE**  
Prefeita do Município de Capela